



## MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

### **PORTARIA Nº 321 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a nomeação de Gestora Municipal do Convênio nº 02/2023 com a Associação Beneficente de Pirangi, e dá outras providências.

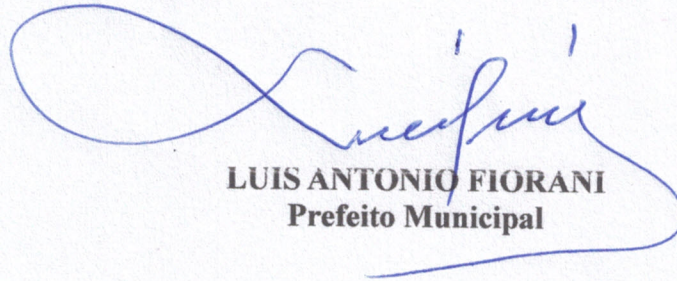
**LUIS ANTONIO FIORANI**, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso IV, Artigo 57, da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a Senhora Camila Dalócio, Secretária Municipal de Saúde, como Gestora do Convênio nº 02/2023, celebrado entre o Município de Vista Alegre do Alto e a Associação Beneficente de Pirangi.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 30 de outubro de 2023.



**LUIS ANTONIO FIORANI**  
Prefeito Municipal



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

### **PORTARIA Nº 318, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.**

Concede dispensa à Servidor Público Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 57 da Lei Orgânica do Município...

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido à Servidora Pública Municipal Suzi Adriana Boaro Magorno dispensa do Serviço Público municipal para o dia 17 de novembro de 2023, por ter trabalhado nas eleições no dia 7 de outubro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Vista Alegre do Alto, 30 de outubro de 2023. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 319, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.**

Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea "a", do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Servidora Pública Municipal, Sandra Sílvia Terribele de Castro, sem prejuízo dos direitos de seu cargo de Auxiliar de Enfermagem, Licença Prêmio de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 815, de 02 de abril de 1992.

§ único. A concessão da presente Licença Prêmio é para o gozo de 6 de novembro de 2023 a 20 de novembro de 2023, referente ao período aquisitivo de 5 de abril de 1992 a 4 de abril de 1997.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Vista Alegre do Alto, 30 de outubro de 2023. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 320, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.**

Concede dispensa à Servidor Público Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 57 da Lei Orgânica do Município...

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida ao Servidor Público Municipal, Renan Henrique Santos da Silva, folga no dia 14 de novembro de 2023, por ter trabalhado na eleição no dia 7 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Vista Alegre do Alto, 30 de outubro de 2023. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 321 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a nomeação de Gestora Municipal do Convênio nº 02/2023 com a Associação Beneficente de Pirangi, e dá outras providências.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso IV, Artigo 57, da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto,

RESOLVE:



Prefeitura do Município de

**VISTA ALEGRE DO ALTO**

Estado de São Paulo

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO****Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)**

**Art. 1º Nomear a Senhora Camila Dalócio, Secretária Municipal de Saúde, como Gestora do Convênio nº 02/2023, celebrado entre o Município de Vista Alegre do Alto e a Associação Beneficente de Pirangi.**

**Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**Vista Alegre do Alto, 30 de outubro de 2023. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal**

**PODER EXECUTIVO – LICITAÇÃO****TERMO DE ADJUDICAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2023****REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2.264/2023**

O Senhor Juliano de Jesus Lopes, Pregoeiro do Processo de Licitação nº. 2.264/2023, Pregão Presencial nº 033/2023 da Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, tendo-se em vista a inexistência da apresentação de recurso ao resultado do Pregão Presencial, torna público, que resolveu proclamar satisfatória e conveniente ao interesse da Administração, as propostas vencedoras do certame licitatório em epígrafe, e ADJUDICA nos termos do Inciso XX do Artigo 4º da Lei Federal nº 10520, de 17/07/2002 combinado com o Inciso VI do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93, o objeto do Pregão Presencial nº. 033/2023 pelo critério de menor preço por item, tendo-se em vista o Anexo I do Edital nº. 058/2023, em favor das empresas: DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA: Itens: 19, 45, 48, 50, 62, 71, 104, 124, 135, 136, 190, 240, 244, 268, 343, 392, 455 e 461 no valor total de R\$ 293.815,00 (duzentos e noventa e três mil e oitocentos e quinze reais). ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA: Itens: 28, 47, 65, 86, 165, 166, 208, 319, 320, 332, 384, 390, 439, 445 e 468 no valor total de R\$ 776.525,00 (setecentos e setenta e seis mil e quinhentos e vinte e cinco reais). AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA: Itens: 24, 25, 77, 211, 310, 311, 312, 330, 416, 453, 477, 493 e 497 no valor total de R\$ 415.536,00 (quatrocentos e quinze mil e quinhentos e trinta e seis reais). FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: Itens: 01, 34, 49, 53, 84, 95, 107, 156, 170, 173, 200, 217, 228, 242, 287, 292, 295, 315, 324, 341, 367, 376, 391, 403, 405, 426, 450, 451 e 466 no valor total de R\$ 1.174.405,00 (um milhão, cento e setenta e quatro mil e quatrocentos e cinco reais). KENAN MEDICAMENTOS EIRELI: Itens: 201, 202 e 204 no valor total de R\$ 305.400,00 (trezentos e cinco mil e quatrocentos reais). R.P.4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: Itens: 09, 70, 92, 93, 94, 96, 106, 118, 126, 128, 129, 143, 152, 154, 179, 192, 193, 194, 219, 220, 226, 227, 234, 255, 259, 260, 273, 275, 278, 279, 286, 301, 306, 307, 309, 323, 331, 345, 373, 375, 378, 381, 394, 394, 398, 400, 401, 402, 422, 436, 438, 441, 456, 434, 465, 480, 481, 484, 485, 487, 489, 490, 492, 495, 500 e 502 no valor total de R\$ 1.378.894,00 (um milhão, trezentos setenta e oito mil e oitocentos e noventa e quatro reais). INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA: Itens: 08, 186, 334 e 374 no valor total de R\$ 245.735,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e setecentos e trinta e cinco reais). AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI: 35, 69, 79, 90, 127, 153, 161, 181, 203, 233, 245, 251, 257, 291, 293, 294, 296, 298, 303, 312, 314, 359, 370, 395, 411, 415, 444 e 470 no valor total de R\$ 1.218.366,00 (um milhão, duzentos e dezoito mil e trezentos e sessenta e seis reais). PRO REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI: Itens: 03, 04, 05, 27, 30, 37, 63, 66, 125, 137, 138, 171, 172, 191, 213, 215, 236, 241, 247, 249, 252, 258, 276, 288, 290, 344, 346, 349, 350, 377, 448, 452 e 501 no valor total de R\$ 1.365.280,00 (um milhão, trezentos e sessenta e cinco mil e duzentos e oitenta reais). MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: Itens: 36, 51, 52, 82, 188, 212, 246, 250, 270, 304, 360, 383, 408, 419, 420, 458, 471, 483 e 498 no valor total de R\$ 269.388,00 (duzentos e sessenta e nove mil e trezentos e oitenta e oito reais). CIRÚRGICA OLÍMPIO LTDA: Itens: 78, 83, 98, 100, 121, 146, 151, 221, 289 e 351 no valor total de R\$ 273.030,00 (duzentos e setenta e três mil e trinta reais). C.M. HOSPITALAR S.A.: Item: 256 no valor total de R\$